



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1068

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1068

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.601 – DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

(Designa membros para o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

R E S O L V E:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para constituírem o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, na forma que segue:

I – 05 (CINCO) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Promoção Social:

Titular: THELMA REGINA PEREIRA DA SILVA

Suplente: DAIANE JANAINA FRANÇOSO

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: ELAINE STUQUE DOS SANTOS SUETAKE

Suplente: THATIANI CRISTINA DE FREITAS SILVA

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: ROSANA SCAPIM DA FONSECA

Suplente: WILLIAM RODRIGUES DE AZEVEDO

01 (um) representante do Fundo Social de Solidariedade:

Titular: JOAQUIM LUIZ DO AMORIM NETO

Suplente: LAIANE CRISTINA LOPES DE MATOS

01 (um) representante da Secretaria Municipal de

Cultura:

Titular: MÔNICA MILENI DA SILVA

Suplente: EUDES VERAS GOMES

II – 05 (CINCO) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

01 (um) representante da Associação dos Produtores

Rurais:

Titular: ELCIO RENE CREPALDI

Suplente: BRUNO PEREIRA DOTOLI

01 (um) representante do Setor do Comércio:

Titular: YAGO BORGES GUIMARÃES

Suplente: LAIS TOSTA ARANTES

01 (um) representante do Grupo da Melhor Idade:

Titular: JOSÉ MACHADO VIEIRA

Suplente: MARGARETH ARANTES

01 (um) representante do Lions Clube de Indiaporã:

Titular: LUIZA CÂNDIDA DE SOUZA SANTANA

Suplente: LUCAS LUIZ LEITE DOS SANTOS

01 (um) representante dos Líderes Religiosos:

Titular: NORA NEI DE OLIVEIRA

Suplente: IVAN BASTOS DOS SANTOS

Os serviços prestados pelo conselho ora nomeado serão sem remuneração, mas considerados relevantes ao interesse do Município.

O mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2022/2014, de 21 de Julho de 2014.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 28 de setembro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –
Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1068

Página 3 de 4

na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.602, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 115/2021, firmado no dia 28 de setembro de 2021, junto a HAILTON NOGARINI – ME – CNPJ: 02.039.798/0001-00, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo “PÁ CARREGADEIRA – HYUNDAI – HL 740 – 7A”, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, para atender o Setor de Agricultura e Pecuária do Município, com vencimento previsto para 12/11/2021 oriunda da Dispensa de Licitação nº 037/2021.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar o Sr. ° PAULO HENRIQUE DA SILVA ROCHA – portador do RG de nº 21.772.242 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 070.684.298-74 – Matrícula nº 948 – Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, abastecimento e Meio Ambiente como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTORA/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 115/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 28 de setembro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que o Exmo. Sr. Prefeito “HOMOLOGOU” a “Tomada de Preços nº 001/2021 – Processo Licitatório nº 079/2021 – Processo Administrativo nº 083/2021”, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obra de Construção de Rotatória na Vicinal José Pinheiro da Silva no MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos de Engenharia apresentados e também de acordo com o Convênio nº 100544/2021 – Objetivando a transferência de recursos financeiros para Infraestrutura urbana, firmado junto a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL GABINETE DO SECRETARIO – GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO”, para a empresa CONPAV – SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA. – CNPJ: 54.843.644/0001-70, no valor de R\$ 205.288,96 (duzentos e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais, noventa e seis centavos). Fica convocada a interessada para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1068

Página 4 de 4

recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 29 de setembro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que o Exmo. Sr. Prefeito “HOMOLOGOU” a “Tomada de Preços nº 002/2021 – Processo Licitatório nº 080/2021 – Processo Administrativo nº 084/2021”, que tem com objeto a “Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obra de Pavimentação da Rua João Benedito de Oliveira no MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos de Engenharia apresentados e também de acordo com o Convênio nº 100594/2021 – Objetivando a transferência de recursos financeiros para Infraestrutura urbana, firmado junto a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL GABINETE DO SECRETARIO – GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO”, para a empresa CONPAV – SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA. – CNPJ: 54.843.644/0001-70, no valor de R\$ 99.761,85 (noventa e nove mil, setecentos e sessenta e um reais, oitenta e cinco centavos). Fica convocada a interessada para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 29 de setembro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito